



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2015 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015 -**

NOMINA E SUBSTITUI NOMENCLATURA  
DE VIA MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ MATEUS CENCI**, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

**Art. 1º** A via municipal abaixo descrita para ter nova denominação, conforme segue:

**I** – A antiga “Rua da Serraria” passa a ser nominada de “Rua *SEBASTIÃO LANZARIN*”, a qual possui a seguinte localização: “ tem seu início a Rua Júlio Matiello, onde segue no sentido Norte-Sul, *findando ao atingir a Rua Moreira César*”.

**Art. 2º** Fica a Secretaria competente autorizadas a identificar a rua com sua nova nomenclatura, alterar os cadastros municipais e dar ampla publicidade na jurisdição municipal e informar aos órgãos interessados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 22/12/2015 à 06/01/2016.